



ESFOSUAS/PE

*Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco*

**Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e
Prevenção à Violência e as Drogas - SDSCJPVD**

Secretaria Executiva de Assistência Social

Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente

Universidade Federal Rural de Pernambuco / Fundação Apolônio Salles

CURSO CONTROLE SOCIAL EM PRÁTICA NO SUAS

Facilitador(a): Brigida Ariadne Taffarel

UNIDADE	EMENTA	CONTEÚDO
I	A política de assistência social e SUAS	- A trajetória da democracia e a origem da Política de assistência social no âmbito do Sistema de proteção social.
	Seguranças sociais	- Pobreza: determinações e dimensões -Diferentes perspectivas de assistência social; Direitos, Serviços e Benefícios socioassistenciais;
	As bases dos fundamentos organização do SUAS	- Aspectos importantes da gestão do SUAS; Diretrizes estruturantes do SUAS; Estrutura e funcionamento do SUAS;

Diferentes perspectivas de assistência social; Direitos, Serviços e Benefícios socioassistenciais

VULNERABILIDADE

RISCO

- SÃO DIMENSÕES DA POBREZA?
- O QUE É POBREZA?

SOBRE POBREZA

“ Em nosso tempo, contudo, toda essa **ofensiva** universal cumpre uma função bem definida: quer justificar a **desigual** distribuição de renda entre **países** e **entre classes sociais**, quer **convencer** os pobres de que a **pobreza é consequência dos filhos que não evitam** e opor um **dique** ao **avanço da fúria das massas em movimento e rebelião**” (Eduardo Galeano)

“...a pobreza no Brasil necessariamente está vinculada às **desigualdades sociais**, às diferenças gritantes de **distribuição de renda**” ...
“Barros , Henrique e Mendonça (2000) dizem que o Brasil não é um país pobre, mas um país com muitos pobres que no Brasil não falta recursos, estes é que são mal distribuídos (*da riqueza socialmente produzida*), se **concentram** muito nas mãos de uns, enquanto a maioria detém o mínimo possível, **inclusive de acesso a bens e serviços públicos enquanto responsabilidade do Estado**”.(GODINHO, IPEA, 2011)

ERRADICAR a pobreza é **premissa constitucional**

Art. 3º Constituem **objetivos fundamentais** da República Federativa do Brasil:

III - **erradicar** a **pobreza** e a **marginalização** e reduzir as **desigualdades** sociais e regionais;

Art. 23. **É competência** comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

X - combater as **causas** da **pobreza** e os **fatores** de **marginalização**, promovendo a **integração social dos setores** desfavorecidos;

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por **objetivos**:

VI - a **redução** da **vulnerabilidade socioeconômica** de famílias em situação de **pobreza** ou de **extrema pobreza**.

Vulnerabilidade e risco na PNAS

PNAS = SITUAÇÕES DE FRAGILIDADE RELACIONAL OU SOCIAL, destacando sua **conexão** com as situações de “**pobreza, privação** (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, **fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social** (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiência, entre outras).” (PNAS, 2004; pg. 33).

Os princípios e diretrizes da política de assistência social, os eixos estruturantes do SUAS estabelecidos pela PNAS, o Plano Decenal do SUAS, a Tipificação de Serviços Socioassistenciais reconhecem as **múltiplas situações de vulnerabilidade** associadas a **necessidades objetivas e subjetivas** às quais se somam as dificuldades materiais, relacionais e culturais que impactam sobre os vínculos familiares e comunitários .

A vulnerabilidade **NÃO É DEFINIDA PELA POBREZA**, *“ainda que os riscos de desestabilização recaiam mais fortemente sobre os que são desprovidos de reservas econômica”* (Castel, 1998, p. 25).

Logo...

A vulnerabilidade envolve relações de convívio conflitivas, de violência, de preconceito/discriminação, de abandono, de apartação, de confinamento e/ou isolamento de indivíduos, grupos ou famílias.

PORTANTO, ENFRENTAR E SUPERAR A POBREZA NÃO É ATRIBUIÇÃO APENAS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MAS DO CONJUNTO POLÍTICAS

QUAIS AS FRAGILIDADES PARA ESSE ENFRENTAMENTO?

- Burocracia e fragmentação são obstáculos?
- Relação com o sistema de justiça dificulta esse enfrentamento?
- Como está o fluxo de comunicação entre as políticas?
- Existem dispositivos para a gestão intersetorial e interinstitucional?
- A vigilância Socioassistencial é referência para o conjunto dos trabalhadores em processos de planejamento e avaliação
- Superamos práticas clientelistas e moralizadoras, vínculos precarizados e visões meritocráticas nas políticas sociais ?

1. Constatar

2. Analisar determinantes

3. Propor

- 1. Constatar:** preciso compreender e dominar com profundidade a realidade na qual atuo: **Ex: expressões da pobreza no território = fome precarização da moradia, educação, saneamento, iluminação pública, segurança, ausência renda e falta de trabalho...**
- 2. Analisar:** Precisamos dominar e acessar ferramentas que nos permitem compreender quais as causas que determinam a pobreza a partir do que constatamos na realidade concreta. **Ex: quem é mais fortemente afetado pela pobreza? Ela atinge a todos de forma igual? O que está na raiz da desigualdade da distribuição de renda e dos acessos?**
- 3. Propor:** Constatando as formas com que se expressa a pobreza, compreendendo suas determinações, construir proposições efetivas. **Ex: viabilizar acesso à renda e políticas públicas, organizar grupos PAIF e PAEFI relacionando situação vivenciada com as condições do território para construção de perspectivas coletivas de enfrentamento, organizar o território para participar das conferências para reivindicar ampliação no orçamento para políticas públicas...**

- VAMOS FALAR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARTE CONSTITUTIVA DE UM SISTEMA DE PROTEÇÃO MAIOR E UNIFICADO
SEGURIDADE SOCIAL

Art. 194. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos: saúde, previdência e assistência social = REGULAÇÃO ESTATAL

ENQUANTO SISTEMA ESTÃO EM CONSTANTE FLUXO E MOVIMENTO E PRECISAM DE CONSTANTE ARTICULAÇÃO

SISTEMA COM OBJETIVOS COMUNS!!!

- I. universalidade da cobertura e do atendimento;
- II - uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais;
- III - seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços;
- IV - irredutibilidade do valor dos benefícios;
- V - equidade na forma de participação no custeio;
- VI - diversidade da base de financiamento

Caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite trabalhadores, empregadores, aposentados e Governo nos órgãos colegiados.

A ASSISTÊNCIA SOCIAL INTEGRA UM POTENTE SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL = SEGURIDADE SOCIAL

SAÚDE - SUS

DESMONTE, DESFINANCIAMENTO (PANDEMIA), PRIVATIZAÇÃO



PREVIDÊNCIA SOCIAL

REFORMA PREVIDÊNCIA, ATAQUE BASE FINANCIAMENTO, REFORMA TRABALHISTA



ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESFINANCIAMENTO, VOLUNTARIADO, CLIENTELISMO

SEGURIDADE SOCIAL

“A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social”
(BRASIL, 1988, art. 194)



SAÚDE

“A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”
(BRASIL, 1988, art. 196).



ASSISTÊNCIA SOCIAL

“A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas”
(LOAS/1993, art. 1º)



PREVIDÊNCIA SOCIAL

A CF/1988 no art. 201 destaca: “A previdência social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, nos termos da lei, a:

- I - cobertura dos eventos de doença, invalidez, morte e idade avançada;
- II - proteção à maternidade, especialmente à gestante;
- III - proteção ao trabalhador em situação de desemprego involuntário;
- IV - salário-família e auxílio-reclusão para os dependentes dos segurados de baixa renda;
- V - pensão por morte do segurado, homem ou mulher, ao cônjuge ou companheiro e dependentes”.



© CanStockPhoto.com



ASPECTOS AINDA PRESENTES NO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL

1. SETORIALIZADO

- articulações e protocolos são frágeis;
- as complementariedades são estruturadas a partir de “encaminhamentos” e não COMPARTILHAMENTOS
- sem fluxos contínuos dificultando tanto o acesso a totalidade dos direitos quanto o conhecimento sobre a totalidade do processo de atendimento e acompanhamento.

2. **FRAGMENTADO** = Cada um cuida de uma parte sem integrar a totalidade da situação dos indivíduos e famílias

3. **DESCONHECIDO EM SUA TOTALIDADE** = População conhece as partes, mas não o todo do sistema de proteção social

INCLUINDO A ASSISTÊNCIA SOCIAL

**UNIFIQUEMOS NOSSAS LUTAS:
SAÚDE NÃO É MERCADORIA!**

FRENTE NACIONAL CONTRA A PRIVATIZAÇÃO DA SAÚDE

- **SAÚDE:** Condições plenas de vida = acesso aos serviços de saúde, mas também o direito à seguridade social, educação, trabalho, alimentação saudável, paz nas cidades e no campo, acesso à terra, ao lazer e a cultura (Reforma Sanitarista)

PROJETO 1

bem inalienável, de qualidade, acessível a todas as pessoas de acordo com suas necessidades e garantido do por políticas públicas

PROJETO 2

Fonte de lucros, regulado mercado, respondendo às exigências do setor privado que avança fundo público = Organizações Sociais, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, etc.).

PREVIDÊNCIA: CONCEPÇÃO



Fonte: <https://institutolula.org/uploads/10301-medium.jpg>

- **PREVIDÊNCIA SOCIAL:** Caráter contributivo visa atender situações maternidade, incapacidade para o trabalho, desemprego, morte...(Art. 201)

PROJETO 1

previdência social é **programa de distribuição de renda =**

- 80% dos benefícios pagos pelo INSS tem valor de até 2 salários mínimos
- 70% dos municípios brasileiros dependem do montante pago a título de aposentadorias e pensões para fazer girar sua economia (JULIA LEN)

PROJETO 2 (EC nº 6):

Seguro privado (trabalhador único responsável pelo financiamento), restrição e retirada de direitos

- **ASSISTÊNCIA SOCIAL: Caráter não contributivo visa atender situações risco e vulnerabilidade social.(Art. 201)**

- - QUAIS AS FUNÇÕES? (Art. 1 NOB SUAS/ 2011)
- - COMO O SUAS CONCRETIZA A OFERTA DE PROTEÇÃO SOCIAL? (Art. 2º NOB SUAS/ 2011)
- - O QUE DELIMITA A ASSISTÊNCIA SOCIAL ENQUANTO POLÍTICA DE PROTEÇÃO SOCIAL NO SISTEMA DE SEGURIDADE SOCIAL, OU SEJA, O QUE É ESPECÍFICO? (Art. 4º NOB SUAS/ 2011)

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)

3. FUNÇÕES



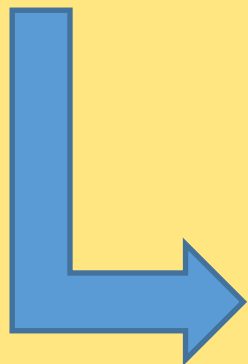
PROTEÇÃO SOCIAL



DEFESA DOS DIREITOS



VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL



OFERTA **INTEGRADA**

- SERVIÇOS
- PROGRAMAS
- BENEFÍCIOS

ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO =
FISCALIZAR, ACOMPANHAR E
AVALIAR

Operacionalização
Qualidade das ofertas
Orçamentária.

• SEGURANÇAS SOCIOASSISTENCIAIS

ACOLHIDA

AUTONOMIA

CONVÍVIO

RENDA

AUXÍLIO

AFIANÇADAS

SERVIÇOS

PROGRAMAS

BENEFÍCIOS

PROTEÇÃO
SOCIAL BÁSICA

PROTETIVA
PROATIVO
PREVENTIVO

DEMANDA ESPONTÂNEA / BUSCA ATIVA: IDENTIFICANDO, ATRAVÉS DA ESCUTA QUALIFICADA, DEMANDAS GERADORAS DAS SITUAÇÕES VULNERABILIDADES E RISCOS = **DESPROTEÇÃO SOCIAL**

OU

ENCAMINHAMENTOS REDE

PROTEÇÃO
SOCIAL ESPECIAL
(MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE)

Integralidade na oferta da proteção social

✓ Resolução CNAS nº 33/12 /2012
NOB/SUAS.

Art. 3º São princípios organizativos do SUAS:

I – universalidade

II – gratuidade

III - integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV – intersetorialidade

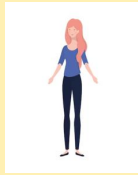
V - equidade

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
COMISSÃO INTERGESTORES TRIPARTITE

✓ RESOLUÇÃO CIT Nº 7, DE 10 DE
SETEMBRO DE 2009

**Protocolo de Gestão
Integrada de Serviços,
Benefícios e Transferências de
Renda no âmbito do Sistema
Único de Assistência Social - SUAS**

Art. 2º A gestão integrada consiste na articulação entre serviços, benefícios e transferências de renda no âmbito do SUA



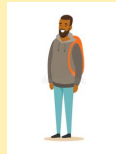
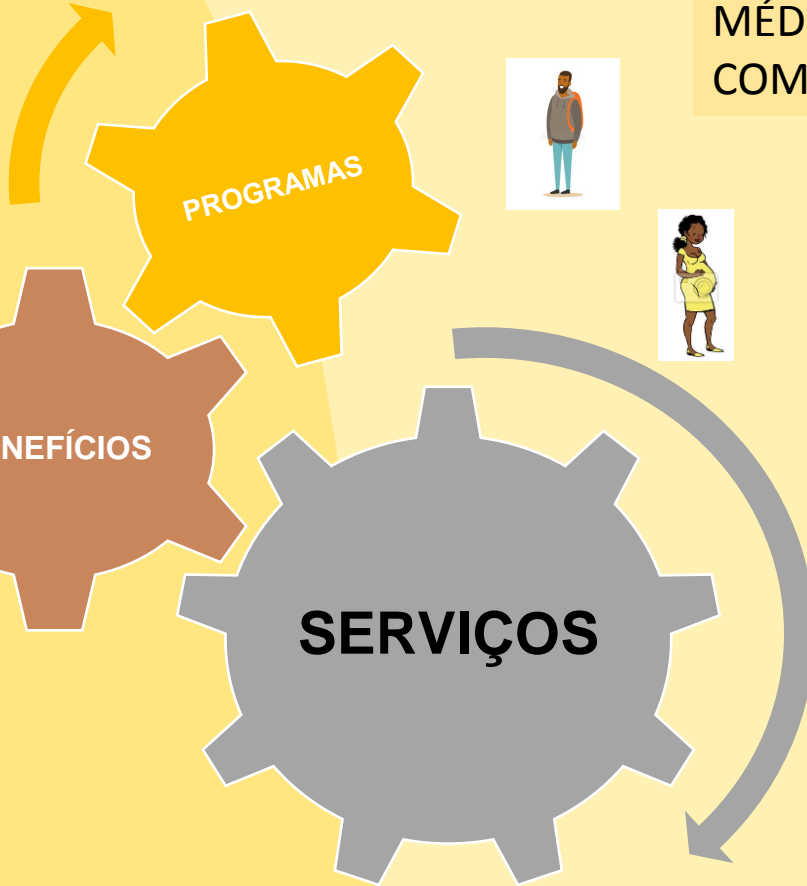
PROTEÇÃO SOCIAL



PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Transferência
contratransferência

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL



MÉDIA
COMPLEXIDADE

ALTA
COMPLEXIDADE

Vulnerabilidade e risco:
dizem respeito a **múltiplas situações** de
necessidades objetivas
e subjetivas



1. INSTITUCIONALIDADE FORTE

- Aporte de recursos
- Concurso Público
- Gestor comprometido e qualificado
- SETORES COMO GESTÃO DO TRABALHO (processos de trabalho) E VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL (avaliar os processo quantitativo e qualitativamente) POTENTES
- Aporte de conhecimentos que reconheça as desproteções como fenômeno de múltiplas determinações X incapacidade individual, olhar territorial preconceito e discriminação, meritocracia como alternativa

2. PACTO SOCIEDADE CIVIL X ESTADO

- Ampliar e qualificar a unidade técnica, metodológica, ético, político em torno da política de assistência social

3. PROCESSOS DE TRABALHO

- Referência e contratransferência
- Pontos de encontros para diálogo
- Conhecimento profundo dos territórios para integrar vivências

INTEGRALIDADE SENTIDO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO

“... tem relação com a **organização e a gestão** integrada das ações públicas, ou seja, a organização dos sistemas e serviços das políticas públicas, o que **implica coordenação, cooperação, reciprocidade, alianças, bem como o financiamento compartilhado e o controle social** como meio de integrar a sociedade e o governo na gestão da política”

INTEGRALIDADE SENTIDO INTERVENÇÃO

“... diz respeito às **respostas efetivas** a questões e **problemas concretos** e, nesse sentido, tem relação com a **complementariedade de processos de trabalho** (de políticas, de ofertas públicas e privadas, entre outros) e sugere a integração de **práticas** (metodologias e procedimentos) e de **instituições** (redes).

MINAYO (2010) intersetorialidade 3 pilares:

1. interdisciplinaridade (campo dos **saberes**)
2. multiprofissionalidade (campo das **práticas**)
3. intersetorialidade (campo das **organizações**)

O QUE FAZER: TAREFAS

- Avançarmos em estratégias que envolvam o trabalho junto as bases, trabalho nos territórios, mobilizações e organizações
- Luta no parlamento pressionado com pautas de interesse para a política de assistência e do povo que necessita de proteção social;
- Luta nos locais de residência, no trabalho e nas grandes mobilizações.

“Temos que encher as ruas de pessoas, levantar as nossas vozes, nossas reivindicações, nossas exigências. ... Só o povo salva o povo. Só o povo pode assegurar um governo pelo povo e para o Povo”. (TAFFAREL, 2023)

**Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e
Prevenção à Violência e as Drogas - SDSCJPVD
Secretaria Executiva de Assistência Social
Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente**

www.sigas.pe.gov.br

E-mail: capacitasuas.pe@sdscj.pe.gov.br

Telefone: 81 3183 0715

**Fundação Apolônio Salles
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE**

E-mail: capacitasuas.ufrpe@ufrpe.br

Telefone: 81 9.9943 0055